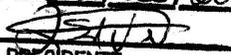




CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
APROVADO EM: 23/02/2024

PRESIDENTE

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, CEP: 65.728-000 – Lima Campos – Maranhão

INDICAÇÃO LEGISLATIVA N.º 002/2024

Sr. Presidente

Apresento a V.Exa., nos termos regimentais, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Lima Campos/MA, sugerindo que o Poder Executivo promova a distribuição gratuita de kits de materiais escolares composto por: cadernos de matérias e desenho, chamex, canetas, lápis preto, giz de cera, tinta guache, massa de modelar, pincel. Caixa de lápis de cor, tesoura, cola e borracha para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Lima Campos/MA e que tal medida seja instituída por meio de Lei.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a importância da educação para o desenvolvimento social e individual de nossa comunidade, e reconhecendo a necessidade de proporcionar condições adequadas para o aprendizado dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Lima Campos/MA;

CONSIDERANDO que a distribuição de materiais escolares contribui significativamente para a qualidade da educação, garantindo condições mais igualitárias de acesso ao conhecimento;

CONSIDERANDO que a distribuição de kits de materiais escolares é de relevante interesse público e social, estando alinhada à Constituição Federal através do art. 205, o qual preconiza que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

P.M. LIMA CAMPOS-MA
Recebido
Em 23/02/2024 às 11:20 hs.

Recebeor



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, CEP: 65.728-000 – Lima Campos – Maranhão

CONSIDERANDO a necessidade de apoio às famílias de baixa renda, vez que muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras para adquirir os materiais escolares, o que pode resultar em desigualdades no ambiente educacional. A distribuição dos kits contribui para minimizar essas disparidades, assegurando que todos os estudantes tenham as mesmas oportunidades de aprendizado.

CONSIDERANDO que a distribuição de kits de materiais escolares alivia o ônus financeiro das famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Os custos com materiais escolares podem representar uma parcela significativa do orçamento familiar, e ao fornecer esses itens, estamos contribuindo para que as famílias possam direcionar seus recursos para outras necessidades básicas.

CONSIDERANDO que ao fornecer os materiais necessários, como cadernos, lápis, borrachas, etc., estamos criando um ambiente propício para o aprendizado, incentivando os estudantes a se engajarem mais nas atividades escolares e a alcançarem melhores resultados.

CONSIDERANDO que a falta de materiais escolares pode ser um dos motivos que levam os alunos a abandonarem os estudos. Ao garantir que todos os estudantes tenham acesso aos materiais necessários, estamos contribuindo para a redução do abandono escolar, promovendo assim a permanência dos alunos na escola e possibilitando que completem sua educação básica.

CONSIDERANDO que a distribuição de kits escolares reflete o compromisso do poder público municipal com a oferta de uma educação de qualidade. Investir no sistema educacional é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico e cultural de nossa comunidade, e os materiais escolares são parte integrante desse processo.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, CEP: 65.728-000 – Lima Campos – Maranhão

CONSIDERANDO que a distribuição de kits escolares na Rede Municipal de Ensino de Lima Campos/MA é uma medida que vai ao encontro dos princípios de justiça social, igualdade de oportunidades e promoção da educação de qualidade para todos. É uma ação que não apenas beneficia os alunos, mas também contribui para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar de nossa comunidade como um todo.

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, este Vereador signatário requer que seja remetida a presente indicação ao Poder Executivo do município de Lima Campos/MA, para que possa ser considerada a implementação da medida ora proposta.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima, consideração e apreço.

Lima Campos/MA, em 23 de fevereiro de 2024.

NEYAMSTON QUEIROZ BELO BRAGA
VEREADOR